



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº 191, 31 MARÇO DE 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, a solicitação que adote as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 3667, de 06 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requeiro a Vossa Excelência, que adote as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 3667, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes fixados em postes de energia elétrica no município de Itabirito.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do presente requerimento, A Lei Municipal nº 3667/2022 foi sancionada com o objetivo de organizar e garantir maior segurança na infraestrutura urbana, prevenindo acidentes, melhorando a estética da cidade e promovendo a responsabilidade das concessionárias e empresas de telecomunicação quanto à fiação aérea. No entanto, observa-se que, até o presente momento, a referida legislação não está sendo devidamente cumprida.

A presença de fiação solta, cabos abandonados e equipamentos excedentes representa riscos à população, podendo causar acidentes, interrupções no fornecimento de energia e poluição visual, além de dificultar a mobilidade de pedestres e veículos. A inércia na aplicação dessa legislação compromete a segurança e o bem-estar dos cidadãos itabirritenses.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, tome providências efetivas para fiscalizar e exigir as concessionárias e empresas responsáveis a imediata regularização da situação, conforme determina a lei vigente.

Reccardoso

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 31 Março de 2025

DEFERIDO

EM 31 / 03 / 25

PRZIDENTE